



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.searh.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110010.000209/2023-57

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A EMPRESA MAQU-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada pela Exmo. Sr. **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa **MAQU-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Epitacio Pessoa, n.º 2580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSON MACEDO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 022.782.584-51 e portador do RG nº 2139421 - SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo SEI nº 00110010.000209/2023-57, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR a vigência do contrato nº 3/2019, cujo objeto contratual consiste na Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) visando atender as necessidades da administração pública do Estado do Rio Grande do Norte, por mais 12 (doze) meses, bem como altera a CLÁUSULA QUARTA do referido instrumento que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto de atividade: 16102 04 122 0100 2827 282701

Descrição: Manutenção da Coordenadoria de Informática

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados
Fonte de Recurso: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados

Fonte de Recurso: 0.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos”

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para surtirem os seus efeitos legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 22 de fevereiro de 2023.

ALLYSON MACEDO SOARES
Representante Legal

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
Secretário de Estado Adjunto da Administração

TESTEMUNHAS

NOME: Edson Cordeiro Henrique

CPF: 700.441.034-09

NOME: ÉLIDA MARIA GURGEL BATISTA SOUZA

CPF: 073.786.194-00



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSON MACÊDO SOARES, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LOPES DE ARAUJO NETO, Secretário**, em 22/02/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 22/02/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIDA MARIA GURGEL BATISTA SOUZA, Testemunha**, em 23/02/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18762814** e o código CRC **0F8B024A**.
